



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/99.

“Dispõe sobre a indicação dos Membros para o Conselho Municipal de Cultura e Memória de Aquidauana, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR DR. FELIPE ORRO, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.


Artigo 1º) - O Conselho para registrar a História, para promover e incentivar as Atividades Culturais e catalogar os Artistas e Expressões Culturais no âmbito Municipal, fica constituído com os seguintes Membros:

NEY GABRIEL AZAMBUJA;
CLÁUDIO ROBBIA;
EDMILSON AURÉLIO MARCOS;
JOSÉ LIMA NETO;
INÊS MOREIRA CARVALHO;
ELCÍRIA RITA BRANDES GARCIA;
OTON MILTON DA COSTA PAES DE BARROS.

Artigo 2º) - Os Membros do Conselho terão um mandato de 06(seis) anos, sendo permitida somente uma recondução sucessiva ou duas alternadas.

Artigo 3º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aquidauana-MS, 06 de Agosto de 1999.


Vereador **DR. FELIPE ORRO**
- Presidente -